

**ADITIVO Nº 057/2023AD AO CONTRATO Nº 010/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2023PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.508/0001-51, com sede à Rua Vereador Lino Teixeira, 221, Paraíso - CEP 46.430-000- Guanambi - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOSE ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador(a) do RG 3978002 SSP/BA e CPF 396.013.405-30, residente e domiciliado em Rua Vereador Lino Teixeira, 221 - Paraíso - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 010/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a TERCEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 010/2022 firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
<b>FONTE</b>	15001002

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS**  
ROSILENE ALVES CAMPOS  
**SECRETÁRIA**

**AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI**  
JOSE ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	D943.E12B.EA66.0504	29/11/2023	27/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235877462	27/10/2023	26/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AG2MJACNYMW	27/11/2023	27/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112600410782084200	26/11/2023	25/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	67656108/2023	28/11/2023	26/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023PMSL**

**ADITIVO Nº 057/2023AD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 057/2023AD - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022.

**Nº CONTRATO:** 010/2022 ASSINADO EM 14/01/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 008/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO OPERACIONAL NO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS OFICIAIS DO GOVERNO (BPA, SIASUS, SIAIH01. CNES, FPO, BOLSA FAMILIA, CADWEB, E-GESTO, E-SUS E PRONTUÁRIO ELETRONICO DO CIDADÃO - PEC) COM SUPORTE TECNICO, MONITORAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE LAUDOS PARA O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 00.714.508/0001-51

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** JOSE ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES

**DATA:** 30 de novembro de 2023